



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 278/2009

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 3º do PL nº 278/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará em multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

S/S., em 22/09/2009


LUIZ SANTOS
VEREADOR